

SUA CONQUISTA
ESTÁ EM NOSSO

DNA!

2ª SELETIVA DE BOLSAS
PRÉ-VESTIBULAR EXTENSIVO
GENOMA 2025

▶ Edital ▶



GENOMA SISTEMA DE ENSINO
EDITAL DE BOLSAS - PREPARATÓRIO ENEM/VESTIBULARES 2025
TURMAS – EXTENSIVO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO

Olá, futuro universitário!

Somos um curso preparatório exigente, com ensino forte, focados naquilo que faz a diferença na formação de cada estudante. Trabalhamos de forma contextualizada, para que consigam conectar o que estudam em nossas salas de aula às questões que compõem as avaliações do **ENEM** e vestibulares como **UNESP/ UEMG / UNIMONTES / UFVJM/ UESB/ UNB/ UFRGS/ UFU/ FUVEST / UNICAMP / UERJ / FAMEMA / FAMERP** entre outras.

Por meio do acompanhamento da equipe pedagógica e do setor de psicologia educacional, auxiliamos nossos alunos com o desenvolvimento das habilidades, competências, técnicas de organização e estratégias de provas.

Nossos **gênios** são preparados para raciocinar lógica e estatisticamente, diferenciando causalidade de superstição ou correlação. Aprofundamos conceitos viabilizando, entre outros feitos, **o ingresso nas melhores universidades privadas e públicas – estaduais, federais e internacionais.**

PROGRAMA DE BOLSAS - EXTENSIVOS GENOMA 2025 – 2ª APLICAÇÃO

O presente **Edital** estabelece as **normas para a concessão de bolsas nas turmas preparatórias – EXTENSIVO 2025 (turmas Matutino, Vespertino e Noturno) para o ano letivo de 2025.**

O **programa de concessão de bolsas** acontecerá exclusivamente por meio da nota em prova de conhecimentos acadêmicos a ser aplicada de forma presencial **no dia 18 de janeiro de 2025.** As informações referentes ao processo de aplicação constam neste edital e deverão ser lidas atentamente pelo candidato.

INSCRIÇÕES

Art.1º - **INSCRIÇÕES VIA WEB**

§ 1º - **Período de Inscrição** – fica estabelecido o início das inscrições a partir das **12 horas do dia 23/12/2024** e término **às 12h do dia 17/01/2025 (sexta-feira);**

§ 2º - A inscrição deverá ser realizada no **site do Colégio Genoma – colegiogenoma.com.br;**

§ 3º - No ato de inscrição **todos os campos da ficha de cadastro deverão ser devidamente preenchidos.** O não preenchimento poderá acarretar a eliminação da inscrição do estudante;

§ 4º - A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese ou circunstância.

Art.2º - **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

§ 1º - As inscrições presenciais poderão ser realizadas nas **recepções das unidades do Colégio Genoma**, no **horário das 8h às 18h**, considerando-se o horário oficial de Brasília, até às **12h do dia 17/01/2025** (sexta-feira).

UNIDADES	SEDES GENOMA - PRÉ VESTIBULAR
CARATINGA	Rua Olegário Maciel, 535 – Centro – Caratinga - MG
GOVERNADOR VALADARES	Rua Marechal Deodoro, 380 - Centro - Governador Valadares - MG
IPATINGA	Rua Estados Unidos, 759 – Cariru - Ipatinga – MG
TEIXEIRA DE FREITAS	Rua Artur Neiva, 440 - Monte Castelo - Teixeira de Freitas - BA
TEÓFILO OTONI	Rua Eng. Celso Murta, 120 - Olga Prates – Teófilo Otoni - MG
TIMÓTEO	Avenida Ari Barroso, 765 – Serenata – Timóteo - MG

Art.3º - **TAXA DE INSCRIÇÃO – INSCRIÇÃO SOLIDÁRIA**

§ 1º - Para o Processo Seletivo das Bolsas Extensivo Pré-Vestibular Genoma 2025, a ser realizado no dia **18 de janeiro de 2025** (sábado), a **taxa de inscrição será a doação**, no dia da prova, de **01 LITRO DE LEITE LONGA VIDA** em caixa OU **1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL**.

§ 2º - Para garantir a qualidade dos alimentos doados e a segurança alimentar dos beneficiados, solicitamos que seja doado **leite longa vida em caixa**. Este tipo de leite possui um processo de tratamento térmico que garante maior durabilidade e não necessita de refrigeração, facilitando o armazenamento e a distribuição. É fundamental que **o leite doado esteja dentro do prazo de validade indicado na embalagem**. O consumo de leite vencido pode causar problemas de saúde. Por isso, **pedimos que os candidatos verifiquem a data de validade antes de realizar a doação**.

§ 3º - Para garantir uma alimentação mais diversificada para as pessoas assistidas pelas instituições que serão beneficiadas por sua doação, **solicitamos que as doações de alimentos não perecíveis não incluam sal e fubá**. Opte por alimentos como arroz, feijão, macarrão, óleo vegetal, farinha de trigo, chocolate em pó, etc. **Alimentos ultraprocessados, ricos em sódio, açúcares e aditivos**, podem comprometer a saúde a longo prazo e não contribuem para uma dieta equilibrada, **deverão ser evitados como doação**. Também no caso da preferência por doação de alimentos, **pedimos que os candidatos verifiquem a data de validade antes de realizar a doação**.

Art.4º - **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

§ 1º - **O comprovante de inscrição será enviado para o e-mail cadastrado no momento/formulário da inscrição.**

§ 2º - No comprovante consta o **código de identificação do estudante**. Este **código é pessoal e intransferível** e deverá ser usado pelo estudante para sua **identificação no caderno de provas e folha de resposta (gabarito)**.

§ 3º - **No dia de realização da prova de bolsas o estudante deverá apresentar na recepção das unidades o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO IMPRESSO, junto com documento de identidade original**, bem como **EFETUAR A ENTREGA DA DOAÇÃO DE 01 LITRO DE LEITE LONGA VIDA EM CAIXA OU 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL**.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – GUARDA RELIGIOSA

Art. 5º - O estudante que professa **guarda religiosa** com restrições a determinados dias ou horários, como os sabatistas, poderá solicitar, conforme a Lei Federal 13.796/2019, a realização das atividades previstas neste edital no dia **20 de janeiro de 2025, a partir das 14h**.

§ 1º - Para tanto, **o estudante deverá formalizar sua solicitação por meio de contato telefônico com a sede onde realizará a prova, até as 12h do dia 17 de janeiro de 2025**.

§ 2º - **A solicitação fora do prazo estabelecido não será atendida**, uma vez que a organização das provas requer planejamento prévio e a alocação de recursos específicos.

§ 3º - A todos os candidatos que solicitarem a adaptação, serão aplicadas as mesmas normas deste edital.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – NECESSIDADE DE EXTENSÃO DE TEMPO DE PROVA

Art. 6º - O **estudante que necessitar de tempo adicional** (60 minutos) para realização da prova, em razão de alguma necessidade específica (como dislexia, TDAH ou outras), poderá solicitar tal ajuste conforme as normas estabelecidas neste edital.

§ 1º - A solicitação de tempo adicional deverá ser formalizada pelo estudante (ou responsável) **por meio de contato telefônico com a sede onde realizará a prova, até as 12h do dia 17 de janeiro de 2025**.

§ 2º - No dia da prova **o estudante deverá apresentar junto ao seu comprovante de inscrição a documentação comprobatória da necessidade específica que justifique a extensão de tempo**. A justificativa será avaliada pela equipe pedagógica da instituição.

§ 3º - A organização da prova exigirá um planejamento prévio, sendo fundamental o cumprimento do prazo estabelecido para a solicitação. **Solicitações fora do prazo não serão atendidas**.

§ 4º - Aos candidatos que tiverem o pedido de tempo adicional deferido pela equipe pedagógica, serão oferecidas as condições necessárias para a realização da prova – extensão de tempo de prova em no máximo sessenta minutos adicionais ao tempo originalmente previsto, garantindo a igualdade de oportunidades a todos os inscritos.

PROVA DE BOLSAS – DATA/HORÁRIO/PERÍODO/INSTRUÇÕES

Art.7º - **ESTRUTURA DA PROVA**

TURMAS	ITENS	PESO	COMPONENTES CURRICULARES	APLICAÇÃO	DURAÇÃO
EXTENSIVO (matutino, vespertino e noturno*)	40	2,5 ponto por item	Ciências Humanas e suas Tecnologias (10); Ciências da Natureza e suas Tecnologias (10); Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (10); Matemática e suas Tecnologias (10).	18/01/2025 (sábado)	09h às 12h (180 minutos)

*turmas de acordo com a realidade de cada unidade escolar.

Art.8º - A prova de bolsas será composta por **40 QUESTÕES OBJETIVAS** (múltipla escolha, com até cinco possibilidades de respostas – 05 alternativas), divididas nas **quatro áreas de conhecimento** (Matemática – 10 questões, Humanas – 10 questões, Linguagens – 10 questões e Natureza – 10 questões), tendo como referência os conteúdos, competências e habilidades previstos na **MATRIZ DE REFERÊNCIA DO ENEM** (disponível para download na página do INEP);

Art.9º - Para o cálculo da nota final do estudante, será considerado **valor de 2,5 ponto por questão**, totalizando **100 pontos (cem pontos) como a nota máxima possível na prova**.

§ 1º - o processo de correção do gabarito se dará de forma eletrônica, não cabendo em nenhuma hipótese recurso sobre o resultado ou possibilidade de correção manual. Salientamos que o gabarito preenchido pelo estudante é de responsabilidade dele, devendo ser evitadas marcações duplicadas em uma mesma questão, questões em branco e questões rasuradas. Em todos esses casos, o sistema inutilizará a questão, não sendo a nota atribuído ao estudante.

Art.10º - **REALIZAÇÃO DA PROVA DE BOLSAS – 18/01/2025 – 09h**

§ 1º - No dia **18 de janeiro de 2025** (sábado) os estudantes inscritos deverão chegar à recepção da sede Genoma para a qual se inscreveu, com **trinta minutos de antecedência** (08h30) em relação ao horário de início da prova (09h).

§ 2º - **o candidato inscrito deverá portar COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (impresso) e documento de identificação oficial (somente impresso e original com foto), bem como efetuar a entrega da doação de 01 litro de leite longa vida em caixa ou 1 kg de alimento não perecível.**

§ 3º - O candidato deverá portar, exclusivamente, **CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA**. Todas as assinaturas e marcações de gabaritos deverão ser realizados de acordo com as orientações constantes na capa do caderno de provas, folha oficial de gabarito e pelos aplicadores nas salas de aula.

§ 4º - **Não será permitido** o uso de máquina de calcular ou similares, nem o acesso a qualquer fonte de consulta, bem como corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer

dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, **relógio** (de qualquer modelo), alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Também não será permitido também o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.

§ 5º - **O candidato não deve** portar bolsas, mochilas ou aparelhos eletrônicos durante a execução da prova, levando à eliminação do participante. **Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá assegurar que o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos estejam desligados.**

§ 6º - **Todos os itens proibidos ou não recomendados o uso** (mencionados nos parágrafos anteriores) **deverão ser colocados pelos candidatos em envelopes** fornecidos pela instituição, lacrados e deverão ser colocados abaixo da carteira do estudante durante todo o período de realização da prova. Em nenhuma hipótese o Colégio Genoma se responsabilizará por itens pessoais eventualmente danificados ou esquecidos ao término da prova em suas dependências.

§ 7º - A ida ao banheiro ou uso dos bebedouros (com garrafas plásticas próprias), a partir do início da prova, será permitida ao participante com acompanhamento dos funcionários volantes responsáveis pela fiscalização da circulação nos corredores e demais dependências da instituição. Em seus deslocamentos pelas dependências do colégio durante a prova, os(as) estudantes deverão presar pelo silêncio e ordem.

§ 8º - Duração da prova de bolsas - **duração máxima de 180 minutos; tempo mínimo para a realização da prova é de 120 minutos (1h)** a partir do horário de início. Em nenhuma hipótese será permitido que o(a) estudante deixe a sala de aula antes do cumprimento deste tempo mínimo. Não haverá, em nenhuma hipótese, a prorrogação do tempo de prova para além da duração prevista.

§ 9º - Em nenhuma hipótese será permitido que o(a) estudante deixe a sala de aula levando o caderno de provas ou o gabarito. Será permitido que o(a) estudante que desejar, leve consigo o “*rascunho do gabarito*” preenchido por este para eventual correção após **divulgação do gabarito oficial nas redes sociais do Colégio Genoma (após as 18h do dia 22 de janeiro de 2025)**. Salientamos que, para correção oficial, valerá sempre o gabarito original e oficial que deverá ser entregue devidamente preenchido pelo(a) estudante conforme as instruções que constam no gabarito. Em nenhuma hipótese haverá vista, revisão ou possibilidade de correção após a entrega pelo estudante e saída da sala ou após processo de correção e não caberá, em nenhuma hipótese, questionamento do número de acertos por se tratar a correção em processo automatizado e eletrônico.

§ 10º - **É permitido que os estudantes tragam lanches para consumir durante a prova.** No entanto, é importante ressaltar que a alimentação deve ser realizada individualmente, em suas respectivas carteiras, evitando qualquer tipo de distração ou incômodo aos demais candidatos. O tempo destinado à alimentação não será adicionado ao tempo total de realização da prova.

Art. 11º - Em virtude da necessidade de **orientação em relação ao coronavírus e suas implicações**, os estudantes deverão estar cientes as seguintes instruções: se julgar necessário, o estudante poderá portar álcool em gel próprio; **o uso de garrafa (descartável) de água mineral – individual - é obrigatório; o uso de máscara de proteção facial será item facultativo** (seguindo as recomendações sanitárias das autoridades municipais, estaduais e federais à época da realização da prova).

CRITÉRIOS DE POLÍTICA DE BOLSAS GENOMA – PRÉ VESTIBULAR EXTENSIVO 2025

Art.12º - A **concessão de bolsas é uma política interna do Genoma Sistema de Ensino** e que é regida pelos seguintes critérios:

§ 1º - Para pleitear o benefício de bolsa o estudante, obrigatoriamente, deverá prestar **prova de conteúdos acadêmicos** conforme normas e estrutura estabelecidas neste edital;

§ 2º - Os estudantes beneficiados com a política de bolsas terão os respectivos percentuais de desconto aplicados aos valores praticados nos cursos preparatórios, **não se aplicando a matrícula, materiais didáticos, serviços ou outros cursos não previstos para as turmas quando da matrícula.**

Art.13º - Quando efetivada a matrícula do(a) estudante contemplado(a) com o benefício da bolsa, estes ou seus responsáveis (quando menores) serão instruídos/informados sobre os critérios que são adotados pela instituição referente às condutas acadêmicas e comportamentais esperadas durante a vigência do benefício, bem como as condições ou infrações que poderão levar ao cancelamento da concessão;

Art.14º - **O percentual de desconto atribuído a cada estudante será proporcional ao seu desempenho acadêmico** na prova de conteúdos aplicado no dia **18 de janeiro de 2025**, seguindo princípio a seguir:

ACERTOS x 2,5 = NOTA FINAL = PERCENTUAL DE BOLSA (DESCONTO).

Exemplo: 36 acertos (em 40 questões) X 2,5 (peso por questão) = 90 pontos (nota final do estudante)
PERCENTUAL DE BOLSA (desconto): 90%

§ 1º - o percentual será sempre proporcional aos acertos do estudante podendo atingir até o **máximo de 100% (cem por cento) de desconto**, conforme os critérios descritos neste edital (Art. 12º, § 2º);

§ 2º - **o número de acerto sempre levará em consideração o gabarito preenchido pelo estudante em comparação com o gabarito oficial.** Questões rasuradas, manchadas, com mais de uma marcação nas alternativas, em branco ou marcadas de forma conflitante com as instruções serão anuladas e desconsideradas na correção e nota final do estudante, daí a necessidade de especial atenção na marcação dos gabaritos. **Em nenhuma hipótese haverá possibilidade de questionamento do resultado com base em anotações feitas no “gabarito rascunho” ou em qualquer outro meio.**



§ 3º - só haverá cancelamento (anulação) de questões caso ocorram problemas de impressão ou formatação que afetem a compreensão dos comandos ou a ausência de resposta que atenda ao comando da questão de forma satisfatória. A leitura, análise, compreensão e interpretação das situações tratadas em cada item (questão) é de inteira e exclusiva responsabilidade do estudante. As questões que, eventualmente, forem anuladas terão seus valores atribuídos a todos os estudantes de forma igualitária.

PRÉ VESTIBULAR EXTENSIVO 2025 – TURMAS

Art.15º - A concessão de bolsas se aplicará para as turmas a seguir:

UNIDADES	TURMAS / TURNO		
	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
CARATINGA	X	X	-
GOV. VALADARES	X	X	X
IPATINGA	X	X	X
TEIXEIRA DE FREITAS	X	-	-
TEÓFILO OTONI	X	X	-
TIMÓTEO	X	X	-

§ 1º - A oferta de vagas nas turmas se dará mediante a disponibilidade da infraestrutura das sedes, considerando as matrículas já efetuadas nas turmas.

RESULTADO

Art.16º - O resultado do programa de bolsas das turmas preparatórias ENEM e VESTIBULARES – modalidade **EXTENSIVO 2025 – aplicada no dia 18 de janeiro de 2025** estará disponível no dia **22 de janeiro de 2025 – após as 18 horas**, no site colegiogenoma.com.br. Para acessar o resultado, **o candidato deverá consultar através de seu número de inscrição e identificar seu percentual de bolsas**. Não haverá divulgação nominal dos classificados.

Art.17º - A lista de beneficiados com bolsas será divulgada em ordem considerando os códigos de inscrição de cada candidato.

MATRÍCULAS

Art.18º - Os estudantes contemplados com bolsas oriundos deste edital (documento), impreterivelmente, **terão até o dia 31 de janeiro de 2025 para efetuar a matrícula**. Superada a data e não efetivada a matrícula, será considerado como desistente do benefício de bolsa, não cabendo nenhum recurso a qualquer tempo.

Art.19º - Serão necessários para matrícula os seguintes documentos:

- Identidade e CPF do estudante;
- Identidade e CPF do responsável financeiro;
- Comprovante de residência atualizado dos responsáveis acadêmico e financeiro;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20º - Durante todo o período a que se refere este edital e Processo Seletivo de bolsas, o Genoma Sistema de Ensino disponibilizará atendimento para o esclarecimento dúvidas.

Fale conosco através do nosso Canal de Relacionamento por e-mail: canalderelacionamento@colegiogenoma.com.br, telefone **0800 033 8921** ou WhatsApp: **800 033 8921**.

Art.21º - Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pelo Conselho Pedagógico e Administrativo junto à Presidência do Genoma Sistema de Ensino.

Governador Valadares (MG), 23 de Dezembro de 2024.
Presidência – Genoma Sistema de Ensino
Conselho Pedagógico e Administrativo

**QUADRO RESUMO DO EDITAL
PROVA DE BOLSAS – 18 DE JANEIRO DE 2025**

DATA	ETAPA
23/12/2024	<ul style="list-style-type: none"> • 18h - Início do período de inscrições – colegiogenoma.com.br ou presencialmente nas recepções das unidades Genoma.
17/01/2025	<ul style="list-style-type: none"> • 12h - Término do período de inscrições – colegiogenoma.com.br ou presencialmente nas recepções das unidades Genoma. • 12h - Término do período de pedido de atendimento específico ou por guarda religiosa – via contato telefônico junto às recepções das unidades Genoma.
18/01/2025	• 08h – Abertura dos portões – Sedes Genoma
	• 09h – Início da aplicação da prova de bolsas – Sedes Genoma
	• 11h – Saída liberada aos estudantes das salas de aplicação – Sedes Genoma
	• 12h – Término da aplicação da prova de bolsas – Sedes Genoma
	• 13h – Término da aplicação da prova de bolsas para estudantes com direito a tempo adicional – Sedes Genoma
20/01/2025 Guarda Religiosa	• 14h – Início da aplicação da prova de bolsas – Sedes Genoma
	• 16h – Saída liberada aos estudantes das salas de aplicação – Sedes Genoma
	• 17h – Término da aplicação da prova de bolsas – Sedes Genoma
	• 18h – Término da aplicação da prova de bolsas para estudantes com direito a tempo adicional – Sedes Genoma
22/01/2025	• 18h – Divulgação do gabarito oficial – colegiogenoma.com.br
22/01/2025	• 18h – Divulgação do resultado oficial – colegiogenoma.com.br
23/01/25 a 31/01/25	• Período de matrícula com benefício de bolsas.



GENOMA

SISTEMA DE ENSINO

